

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

Edição 319

Altamira, 07 de Maio de 2026

ANO XXV

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Altamira

Loredan de Andrade Mello
Prefeito

Thais Miranda do Nascimento
Vice-Prefeita

Diogo do Socorro de Andrade Pereira
Presidente da Câmara Municipal

Sergio Luiz Peres Vidigal Junior
Procurador-Geral

Tony Gleydson da Silva Barros
Chefe de Gabinete

Francisco das Chagas Silva
Assessor Técnico e de Articulação Institucional



Leia e coleciono o DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, assim você estará sempre informado sobre os atos de todos os órgãos públicos no âmbito municipal.

No **DIÁRIO OFICIAL** você encontrará a publicação de Atos Normativos, Contratos, Editais, Avisos e Ineditoriais. Atos do Poder Judiciário, do Legislativo e do Ministério Público; Atos de interesses dos servidores e da Administração Pública.

Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL.

DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Município
criado pela Lei 1.372/97 de 28/03/1997
Assessoria de Comunicação e Imprensa

SECRETARIADO

Almir de Vasconcelos Uchoa Segundo
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Sergio Vieira Mota
Secretário Municipal de Agricultura

Priscilla Ferreira Couto
Secretária Municipal de Turismo

Bruno Oliveira Pessoa
Secretário Municipal de Regulação Urbana

Rafael Oliveira da Silva
Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente

Adriano Ferreira Moraes
Secretário Municipal de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e de Articulação da Cidadania

Keila Marcia da Silva Pedrosa
Secretária Municipal de Educação

Lourenco da Silva Campos
Secretário Municipal de Cultura

Eunedia da Silva Araujo
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social

Osmar Sousa de Oliveira
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

Mauricio Miranda do Nascimento
Secretário Municipal de Saúde

Renata Machado Mengoni
Secretária Municipal de Planejamento

Eliton Viana Pedrosa
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

Edição 319

NESTA EDIÇÃO

PÁG. 03

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 040/2026/SERURB/
TITULAÇÃO

PÁG. 04

DECRETO Nº 1663, DE 07 DE MAIO DE 2026
INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DE
LEITURA COMUNITÁRIA E PLANEJAMENTO CLIMÁTICO
PARTICIPATIVO, PARA SUBSIDIAR OS PLANOS DE GESTÃO
E CONTENÇÃO DE RISCOS CLIMÁTICOS NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE ALTAMIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PÁG. 08

PORTARIA Nº 13 - SEMMA (04/05/2026)

PÁG. 09

PORTARIA Nº 014 - SEMMA (06/05/2026)

PÁG. 10

PORTARIA Nº 085 - SEMED (07/05/2026)

PÁG. 11

PORTARIA Nº 086 - SEMED (07/05/2026)

PÁG. 12

PORTARIA Nº 087 - SEMED (07/05/2026)

PÁG. 13

PORTARIA Nº 088 - SEMED (07/05/2026)

PÁG. 14

PORTARIA Nº 2472 - SEMAF (22/04/2026)

PÁG. 15

PORTARIA Nº 2520 - SEMAF (04/05/2026)

PÁG. 16

PORTARIA Nº 2521 - SEMAF (04/05/2026)

PÁG. 17

2º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO – P. E. Nº 002/2025

PÁG. 18

EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 005/2026

PÁG. 19

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
033/2025



EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 040/2026/SERURB/TITULAÇÃO

A Secretaria Municipal de Regulação Urbana de Altamira, Estado do Pará, por meio do Secretário Sr. Bruno Oliveira Pessoa, usando das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 3.405, de 23 de junho de 2022, complementada pela lei municipal nº 3.466 de 29 de novembro de 2023.

FAZ SABER que foi requerido o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANO em posse da **Sra. CHANCELLA HAYANE RODRIGUES DE CARVALHO**, brasileira, solteira, autônoma, inscrita no CPF/MF nº XXX.247.XXX-04 e portadora do RG nº XXXX916 PC/PA, residente e domiciliada na Rua Papoula, nº 590 - RUC Jatobá, Bairro Mutirão, Altamira/PA. Área registrada e pertencente ao patrimônio público municipal situado à **Avenida Bom Jesus, nº 1919, Bairro Mutirão, Altamira/PA**. Apresentando os seguintes confrontantes: **Frente** com Avenida Bom Jesus, onde mede 10,00 metros, **Lado Direito** com o imóvel de Eurico Santos Cerqueira, onde mede 19,83 metros; **Fundos** com imóvel de Maria de Nazaré Silva do Nascimento, onde mede 10,18 metros; **Lado Esquerdo** com o imóvel de Lourival Antônio das Neves, onde mede 19,86 metros. Com área total de **200,303 m² e perímetro de 59,876 m**. Nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 3.405/2022, os interessados ou os que se julgarem prejudicados devem apresentar impugnação, por escrito, ao pedido de titulação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data desta publicação.

Altamira- PA, 07 de maio 2026.

BRUNO OLIVEIRA PESSOA
Secretário Municipal de Regulação Urbana
Matricula: 158940-7
Decreto nº 004/2025



DECRETO Nº 1663, DE 07 DE MAIO DE 2026

Institui a Comissão Municipal Intersetorial de Leitura Comunitária e Planejamento Climático Participativo, para subsidiar os planos de gestão e contenção de riscos climáticos no âmbito do município de Altamira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTAMIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 85, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da proteção ambiental (Art. 225 da Constituição Federal) e da participação social na gestão pública (Art. 29, XII, da CF/88);

CONSIDERANDO, os princípios constitucionais da participação social na gestão pública e da proteção ambiental previstos respectivamente nos artigos 29, XII e 225, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, as Leis Federais nº 12.187/2009, 12.305/2010, 12.608/2012 e 11.346/2006, que versam sobre a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC) sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), e o Decreto nº 9.578/2018, que regulamenta o Sistema Nacional de Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal (REDD+);

CONSIDERANDO, o Marco de Sendai para Redução de Riscos de Desastres 2015-2030, adotado pelo Brasil, que reforça a necessidade de ações locais participativas;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 11.124/2005 que institui o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS e o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, estabelecendo a necessidade de planejamento habitacional estruturado para acesso a políticas públicas e financiamento; e a Lei Federal nº 13.465/2017, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana (REURB), promovendo a integração social, a segurança jurídica da posse e o ordenamento territorial urbano;

CONSIDERANDO, as diretrizes do Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001), que prevê a gestão democrática e sustentável do território municipal;

CONSIDERANDO ainda que tais evidências demandam ações urgentes de adaptação e mitigação por parte do poder público para reduzir vulnerabilidades, fortalecer a resiliência do sistema de saúde e proteger a população, em especial grupos mais expostos;

CONSIDERANDO a necessidade de articular as políticas setoriais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, Contingência de Desastres, Redução de riscos de desastres e Arborização Urbana, Plano de Mobilidade Urbana, Plano de Segurança Alimentar e Nutricional, Plano Integrado de Adaptação às Mudanças Climáticas e a Revisão do Plano Diretor sob a coordenação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em conformidade com o disposto a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC);

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

End.: Rua Otaviano Santos, nº 2288. Bairro: Sudam. CEP: 68371-250



DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal para Leitura Comunitária de Riscos Climáticos, Contingência de Desastres, Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e Arborização Urbana, Mobilidade Urbana, Segurança Alimentar e Nutricional, Plano Municipal de Gestão Integrada de Saneamento Básico e a Revisão do Plano Diretor sob a coordenação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com o objetivo de realizar escutas comunitárias para subsidiar a elaboração e integração dos seguintes instrumentos de planejamento:

- I** - Plano Municipal de Adaptação às Mudanças Climáticas;
- II** - Plano Municipal de Redução de Riscos Climáticos;
- III** - Plano Municipal de Contingência de Desastres Climáticos;
- IV** - Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;
- V** - Plano Municipal de Arborização Urbana;
- VI** - Plano de Mobilidade Urbana;
- VII** - Plano de Segurança Alimentar e Nutricional;
- VIII** - Plano Municipal de Gestão Integrada de Saneamento Básico;
- IX** - Plano Municipal de Habitação de Interesse Social;
- X** - Revisão do Plano Diretor.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, que a coordenará a metodologia de leitura comunitária e a sistematização das audiências de leitura comunitária e conduzirá as agendas relacionadas a Gestão integrada de Resíduos Sólidos e a Arborização Urbana;

II - Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, que conduzirá as agendas relacionadas a revisão do Plano Diretor;

III - Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, Secretaria Municipal de Regulação Urbana – SERURB e Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social – SEMAPS, que conduzirão as agendas relacionadas ao Plano Municipal de Habitação de Interesse Social;

IV - A Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI que conduzirá as agendas relacionadas ao Plano de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Secretaria Municipal de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e de Articulação da Cidadania – SEGMUC, através da **Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC**, que conduzirá as agendas relacionadas a Redução de Riscos Climáticos e de Contingência de Desastres Climáticos e Mobilidade;

VI - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura - SEMOVI, através da **Agência Reguladora Geral de Altamira – ARG** conduzirá a agenda relacionada ao Plano Municipal de Gestão Integrada de Saneamento Básico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

End.: Rua Otaviano Santos, nº 2288. Bairro: Sudam. CEP: 68371-250



VII - Secretaria Municipal de Relações Institucionais, que conduzirá a mobilização social e a coordenação das audiências de leitura comunitária na sede do município e nos distritos;

VIII - Subprefeitura de Castelo dos Sonhos – SCS, que conduzirá a mobilização social e a coordenação das audiências de leitura comunitária no Distrito de Castelo dos Sonhos;

IX - Subprefeitura de Cachoeira da Serra – SCA, que conduzirá a mobilização social e a coordenação das audiências de leitura comunitária no Distrito de Cachoeira da Serra;

X - As Secretarias de Educação- SEMED, Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social – SEMAPS, Secretaria de Saúde- SESMA, Secretaria de Cultura- SECULT, Secretaria de Turismo- SEMTUR, Secretaria de Esporte e Lazer – SEMEL, Secretário Municipal de Regulação Urbana – SERURB e Secretário Municipal de Administração e Finanças- SEMAF, conduzirão apoiando as atividades das escutas participativas.

§ 1º As atribuições específicas definidas neste artigo não afastam a atuação integrada das demais Secretarias Municipais e órgãos da Administração Pública, que permanecerão responsáveis pelo apoio técnico, institucional e operacional necessário à elaboração, compatibilização e implementação dos planos municipais, observadas suas competências legais e a transversalidade das políticas públicas envolvidas.

§ 2º A Comissão divulgará o calendário das escutas participativas e ampliará a Comissão para envolver os membros da Sociedade civil integrantes do Conselhos Municipais da Políticas Públicas Setoriais e convidará representantes de movimentos sociais e populares, especialistas nos temas de abordagem, universidades e órgãos federais e estaduais para colaborarem em respostas às escutas participativas.

Art. 3º São atribuições da Comissão:

I - Realizar suporte nas audiências públicas participativas para diagnóstico comunitário dos riscos climáticos, vulnerabilidades e demandas locais;

II - Apoiar na sistematização e divulgação dos resultados das audiências públicas de leitura comunitária, garantindo transparência e acesso público às informações;

III - Elaborar relatórios técnicos com contribuições das comunidades para subsidiar os planos municipais;

IV - Promover a integração entre as políticas de habitação, serviços urbanos, defesa civil, gestão de resíduos e sustentabilidade;

V - Propor ações emergenciais e estruturantes para redução de riscos e adaptação climática;

VI - Estabelecer cronograma de trabalho e metodologia participativa.

VII - Garantir a transversalidade das ações para conformar uma Política Municipal de adaptação às Mudanças Climáticas;

Parágrafo Único - A participação de servidores municipais na Comissão será considerada serviço público relevante;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

End.: Rua Otaviano Santos, nº 2288. Bairro: Sudam. CEP: 68371-250

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



PREFEITURA DE
ALTAMIRA
RENOVAÇÃO, UNIÃO E TRABALHO

Art. 4º. O prazo de funcionamento da Comissão será de 12 (doze) meses, contado da publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante ato do Chefe do Poder Executivo, devidamente justificado pelo interesse público.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, observada a legislação vigente.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Altamira/PA, 07 de maio de 2026.

LOREDAN DE
ANDRADE
MELLO:27931119886

Assinado de forma digital por
LOREDAN DE ANDRADE
MELLO:27931119886
Dados: 2026.05.07 18:00:09
+03'00'

LOREDAN ANDRADE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL DE ALTAMIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

End.: Rua Otaviano Santos, nº 2288. Bairro: Sudam. CEP: 68371-250

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

SEMMA
SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE



Portaria Nº13, de 04 de maio de 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias para servidor municipal que menciona e dá outras providências.

O Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 85, VIII, da Lei Orgânica do Município, e Art. 4º do Decreto No 987, de 12 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º — CONCEDER 03 (três) diárias a Servidora Municipal de Altamira, Senhora ALESSANDRA LIMA MOURA, matrícula nº 003108-7, cargo/função: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE lotado na Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente – SEMMA, virtude da necessidade de realizar uma viagem para BRASÍLIA - DF, com a finalidade de participar do 3º ENCONTRO NACIONAL DO PROGRAMA CIDADES VERDES RESILIENTES (PCVR), no período de 06 a 09 de maio de 2026. Perfazendo um valor total de R\$ 1.350,00 (hum mil e trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente, aos 04 dias do mês de maio de 2026.

RAFAEL OLIVEIRA DA
SILVA:01037685210

Assinado de forma
digital por RAFAEL
OLIVEIRA DA
SILVA:01037685210

RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente
Decreto nº 796, de 23 de maio de 2025
Matrícula nº 151737-6

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE – SEMMA
Rua Abel Figueiredo, Nº 651, Bairro Aparecida, CEP: 68.377-395, Altamira - PA.
Telefone: 93 992206137 E-mail: protocoloatm@hotmail.com

PORTARIA Nº 014/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026

Nomeia fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos referente a aquisição de água mineral e gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente. Conforme especificações contidas nos documentos do Pregão Eletrônico Nº 009/2025.

A Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente – SEMMA, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Sr. **Alessandro de Sousa Aragão**, Matrícula 158826-5, cargo de Chefe de Divisão, para exercer a função de fiscal responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato referente a aquisição de água mineral e gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente, especificamente de acordo com o art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1 de abril de 2021.

Art. 2º – As principais atribuições e/ou função do fiscal de contrato celebrado são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente de Altamira.

II – Verificar a execução do serviço se está sendo cumprido de acordo com o instrumento convocatório e contratual.

III – Acompanhar, fiscalizar, atestar a execução do serviço contratual.

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente de Altamira – Pará, em 06 de maio de 2026.

RAFAEL OLIVEIRA DA
SILVA:01037685210

Assinado de forma
digital por RAFAEL
OLIVEIRA DA
SILVA:01037685210

RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente
Decreto Municipal Nº 796 de 23 de maio de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE – SEMMA

Rua Abel Figueiredo, Nº 651, Bairro Aparecida, CEP: 68.377-395, Altamira - PA. Telefone:
93 992206137 E-mail: protocoloatm@hotmail.com

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

SEMED
Secretaria Municipal
de Educação



PORTARIA Nº 085, DE 07 DE MAIO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE DIÁRIA PARA SERVIDOR
MUNICIPAL QUE MENCIONA.**

A Secretaria Municipal de Educação de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 85, VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (DUAS) diárias ao Servidor Municipal de Altamira, **JUCIEL LABRE DA SILVA**, Motorista, lotado na Divisão de Alimentação Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da necessidade de transportar e entregar alimentos estocáveis nas unidades escolares da Comunidade do Assurini (zona rural), nos dias 07 e 08 de maio de 2026, perfazendo um total de **R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

KEILA MÁRCIA DA SILVA PEDROSA
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal Nº 007/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Rua 07 de setembro, S/N, Bairro Esplanada do Xingu. Cep 68372855 – Altamira-PA
Telefone (93) 3515-3153 – Ramal 222 E-mail semedgab@outlook.com/semmed@altamiraeduc.com.br

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

SEMED
Secretaria Municipal
de Educação



PORTARIA Nº 086, DE 07 DE MAIO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE DIÁRIA PARA SERVIDOR
MUNICIPAL QUE MENCIONA.**

A Secretaria Municipal de Educação de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 85, VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (DUAS) diária ao Servidor Municipal de Altamira, **DANIEL CASTRO DA SILVA**, Aux. de Serviços Gerais, lotado na Divisão de Alimentação Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da necessidade de entregar alimentos estocáveis nas unidades escolares da Comunidade do Assurini (zona rural), nos dias 07 e 08 de maio de 2026, perfazendo um total de **R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

KEILA MÁRCIA DA SILVA PEDROSA
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal Nº 007/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Rua 07 de setembro, S/N, Bairro Esplanada do Xingu. Cep 68372855 – Altamira-PA
Telefone (93) 3515-3153 – Ramal 222 E-mail semedgab@outlook.com/semed@altamiraeduc.com.br

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

SEMED
Secretaria Municipal
de Educação



PORTARIA Nº 087, DE 07 DE MAIO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE DIÁRIA PARA SERVIDOR
MUNICIPAL QUE MENCIONA.**

A Secretaria Municipal de Educação de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 85, VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (DUAS) diárias ao Servidor Municipal de Altamira, **NELSON BARBOSA DE SOUZA**, Aux. de Serviços Gerais, lotado na Divisão de Alimentação Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da necessidade de entregar alimentos estocáveis nas unidades escolares da Comunidade do Assurini (zona rural), nos dias 07 e 08 de maio de 2026, perfazendo um total de **R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

KEILA MÁRCIA DA SILVA PEDROSA
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal Nº 007/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Rua 07 de setembro, S/N, Bairro Esplanada do Xingu. Cep 68372855 – Altamira-PA
Telefone (93) 3515-3153 – Ramal 222 E-mail semedgab@outlook.com/semmed@altamiraeduc.com.br

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

SEMED
Secretaria Municipal
de Educação



PORTARIA Nº 088, DE 07 DE MAIO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE DIÁRIA PARA SERVIDOR
MUNICIPAL QUE MENCIONA.**

A Secretaria Municipal de Educação de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 85, VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER 02 (DUAS) diárias ao Servidor Municipal de Altamira, CLEBER DA SILVA BARBOSA, Motorista, lotado na Divisão de Alimentação Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da necessidade de transportar e entregar alimentos estocáveis nas unidades escolares da Comunidade do Assurini (zona rural), nos dias 07 e 08 de maio de 2026, perfazendo um total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

KEILA MÁRCIA DA SILVA PEDROSA
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal Nº 007/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Rua 07 de setembro, S/N, Bairro Esplanada do Xingu. Cep 68372855 – Altamira-PA
Telefone (93) 3515-3153 – Ramal 222 E-mail semedgab@outlook.com/semmed@altamiraeduc.com.br

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



PREFEITURA DE
ALTAMIRA
RENOVAÇÃO, UNIÃO E TRABALHO

PORTARIA Nº 2472, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS PARA SERVIDOR MUNICIPAL
QUE MENCIONA.**

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 85, VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 10 (DEZ) diárias ao Servidor Municipal de Altamira, Sr. **SÉRGIO VIERA DA MOTA**, Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, visto à necessidade de realizar uma viagem à Uberaba-MG, com propósito de participar da 91ª EXPOZEBU – ESPOSIÇÃO INTERNACIONAL DE GADO ZEBU, no período de 24 a 04 de maio do corrente ano, perfazendo um total de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 22 de maio de 2026.

Gabinete do Secretário de Administração e Finanças, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

ALMIR DE V. UCHOA SEGUNDO

Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2025.



PREFEITURA DE
ALTAMIRA
RENOVAÇÃO, UNIÃO E TRABALHO

PORTARIA Nº 2520, DE 04 DE MAIO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS PARA SERVIDOR MUNICIPAL
QUE MENCIONA.**

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 85, VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 03 (TRÊS) diárias ao Servidor Municipal de Altamira, Sr. **AMARILDO GALVINO MOREIRA JUNIOR**, Assessor Especial I - DAS 5, lotado na Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR, devido à necessidade de realizar uma viagem à Aldeia Kwatinema, TI Koatinemo, para que possa participar do IV INTERCÂMBIO CULTURAL DO POVO ASSURINI DO XINGU, que ocorrerá no período de 07 a 10 de maio do corrente ano, perfazendo um total de **R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 04 de maio de 2026.

Gabinete do Secretário de Administração e Finanças, quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

ALMIR DE V. UCHOA SEGUNDO

Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2025.



PREFEITURA DE
ALTAMIRA
RENOVAÇÃO. UNIÃO E TRABALHO

PORTARIA Nº 2521, DE 04 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS PARA SERVIDOR MUNICIPAL
QUE MENCIONA.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 85, VIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 03 (TRÊS) diárias ao Servidor Municipal de Altamira, Sr. **MARCOS SAMUEL GOMES SILVA RODRIGUES**, Coordenador – DAS 7, lotado na Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR, visto à necessidade de realizar uma viagem à Aldeia Kwatinema, TI Koatinemo, para que possa participar do IV INTERCÂMBIO CULTURAL DO POVO ASSURINI DO XINGU, que ocorrerá no período de 07 a 10 de maio do corrente ano, perfazendo um total de **R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 04 de maio de 2026.

Gabinete do Secretário de Administração e Finanças, quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

ALMIR DE V. UCHOA SEGUNDO

Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2025.

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

SESMA
Secretaria Municipal
de Saúde



2º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO – P. E. Nº 002/2025

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA**. CONTRATADA: **GONÇALVES & DIAS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ: 07.868.912/0008-03. Contrato: 25-0618-001-SESMA. Objeto: alteração dos preços para Aquisição de Combustíveis Derivados de Petróleo Destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Altamira/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, a fim de restabelecer o reequilíbrio econômico financeiro, conforme no art. 124, Inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº. 14.133/2021. Assinatura: Altamira/PA, 17/04/2026.

LAISE MARTINS | Assinado de forma
LEAL:006352662 digital por LAISE
02 MARTINS
LEAL:00635266202

LAISE MARTINS LEAL

Coordenadora Geral de licitações e Contratos
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Trav: Paula Marques nº 192 – Bairro Catedral – CEP: 68.371-055
Altamira - Pará



EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA**. CNPJ nº 10.467.921/0001-12, CONTRATADA: **GSS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ/MF nº **29.669.089/0001-65**, contrato nº. **26-0505-001-SESMA**, valor total **R\$ 2.275.088,11**. D. Orçamentária: 1.022; 2.085. Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. Fonte de Recurso: 15001002; 15003110; 15003130; 16010000; 16210000; 16310000; 16350000; 17090000. Vigência: 05/05/2026 a 05/05/2027. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 1, LOTEAMENTO CIDADE JARDIM BURITI-ÁREA CONSTRUÍDA: 389, 78M² EM ALTAMIRA-PA, DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 10467921000125004, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA-PA. – www.altamira.pa.gov.br. Assinatura: Altamira/PA, 05/05/2026.

MAURICIO
MIRANDA DO
NASCIMENTO: 80139140204
Assinado de
forma digital por
MAURICIO
MIRANDA DO
NASCIMENTO:80
139140204

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA/PA/FMS
CNPJ nº 10.467.921/0001-12
MAURICIO MIRANDA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde de Altamira/PA
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF
Rua Otaviano Santos, 2288, Bairro Sudam I. Cep 68.371-288 – Altamira-PA
Telefone (93) E-mail altamiralicitacoes@gmail.com



EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTAMIRA**, CNPJ (nº 18.142.506/0001-09, **CONTRATADA CONSTRUAMAI S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.751.522/0001-53, contrato nº 26-0330-003-SEMAPS, valor total R\$69.600,00 (Sessenta e Nove Mil e Seiscentos Reais). Assinatura: 30/03/2026.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Projeto Atividade 2184 -2185- 2224 -2225- 2229 -2222 -2188 -2189 -2190 -2195- 2203 -2204 2230-2232-2233-2205-2206-2209-2210-2212-2215-2218. Classificação Econômica - 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente 4.4.90.52-18 Máquinas, utensílios e equipamentos diversos FONTE DE RECURSO: 15000000-16600000- 16610000 -17090000. Vigência: de 12 (doze) meses, contados a partir do ato da assinatura do contrato. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de equipamentos de central de ar condicionado, com o objetivo de atender as necessidades da prefeitura municipal de altamira e demais secretarias. – [Www.altamira.pa.gov.br](http://www.altamira.pa.gov.br).

EUNEDIA DA SILVA Assinado de forma
ARAÚJO:44072759 digital por EUNEDIA
DA SILVA
600 ARAÚJO:44072759600

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTAMIRA
CNPJ sob o nº 18.142.506/0001-09
EUNÉDIA DA SILVA ARAÚJO
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social de Altamira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF
Rua Otaviano Santos, 2288, Bairro Sudam I. Cep 68.371-288 – Altamira-PA
Telefone (93) E-mail altamiralicitações@gmail.com



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

www.altamira.pa.gov.br